

## **RESOLUÇÃO N. 600-28 DE 16.11.2005**

Altera o § 2º, art. 14, da Resolução n. 3 de 6 de fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 22, IX, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão proferida pela Corte Especial Administrativa, nos autos do Processo Administrativo n. 3.967/2004 – TRF, na sessão de 22 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 2º, art. 14, da Resolução n. 3 de 6 de fevereiro de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Após a assinatura, o processo será imediatamente distribuído, podendo o autor, nesse mesmo ato, ser intimado do dia e hora da audiência de conciliação ou instrução e julgamento”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Resolução assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Aloísio Palmeira Lima.
- Publicada no Boletim de Serviço 207 de 17.11.2005.